

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE FILANTRÓPICA
ASSOCIAÇÃO BOM TOM.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade filantrópica **ASSOCIAÇÃO BOM TOM**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O vereador Dídimo Vovô, do PSB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Entidade Filantrópica **ASSOCIAÇÃO BOM TOM**.

Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, com sede nesta capital, com atuação no Estado de Mato Grosso, tendo como foco atuar em favor do interesse da Sociedade, envolvendo famílias carentes, crianças, jovens e adolescentes, vide relatório discriminado de ações realizadas por parte da associação em anexo, com finalidade de Filantropia. A Instituição, ao longo de anos possui diversos trabalhos prestados de forma gratuita, interagindo a comunidade por meio da Música.

A ASSOCIAÇÃO BOM TOM apresenta um trabalho de valor inestimável e de profunda relevância social. Sua atuação está intrinsecamente ligada ao interesse da sociedade, promovendo a Filantropia através de um dos mais poderosos veículos de transformação humana: a Música.

A Instituição concentra seus esforços em apoiar famílias carentes, crianças (o futuro do amanhã), jovens e adolescentes, demonstrando um compromisso genuíno com o desenvolvimento integral da comunidade. O lema "Músicas, transformando Vidas" não é apenas uma frase, mas a tradução de suas ações, que buscam inspirar, educar e oferecer perspectivas por meio de trabalhos prestados de forma gratuita. O acervo fotográfico anexo ilustra vividamente o empenho da associação em interagir com a comunidade por meio de apresentações e aulas, consolidando a música como ferramenta de inclusão e empoderamento social.

Cumprir mencionar, conforme se verifica no Estatuto em anexo, bem como nas atas em anexo, que os membros que compõem a referida Instituição prestam seus serviços voluntariamente, não sendo remunerados de nenhuma forma, preservando o caráter filantrópico.

Com efeito, por se encontrar amparo legal, cumprindo os requisitos exigíveis pela Lei Municipal nº 3.158/1993, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal, devidamente instruída pelo rol de documentos em anexo,



bem como por ter em seu teor tema de grande relevância, solicitamos que a presente Associação seja declarada de utilidade pública.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de novembro de 2025

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)

